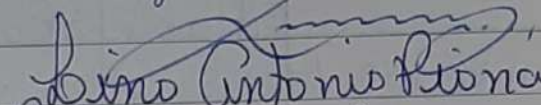


tivo desta Câmara Municipal, no exercício do cargo de Assessor Legislativo, mais um quinquênio, por 15 (Quinze) anos de serviços prestados a Municipalidade.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de abril de 1989.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.  
Câmara Municipal de Araucária, 26 de Abril de 1989.

  
Lino Antonio Piona  
Presidente da Câmara

## Decreto Legislativo nº 305/89

Dispõe sobre a conversão de Férias Prêmio de Funcionária de Provedor Efetivo desta Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Araucária, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1.082/87 e § 2º do artigo 60 da Lei nº 907/85,

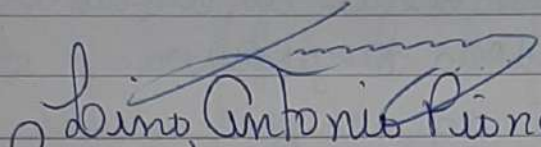
decreta:

Art. 1º. Fica convertida em dinheiro, as Férias Prêmio da Funcionária de Provedor Efetivo desta Câmara Municipal, Lerezinha Angela Garmenghi Cabral, no exercício do cargo de

Assessor Legislativo, devidas por 15 (quinze) anos de serviços prestados a Municipalidade.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Araçuz, 26 de abril de 1989.

  
Lino Antonio Piona  
Presidente da Câmara

Decreto Legislativo nº 306/89

Altera a redação do artigo 4º do Decreto Legislativo nº 303/89.

O Presidente da Câmara Municipal de Araçuz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º. O artigo 4º do Decreto Legislativo nº 303/89, de 31/03/89, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. O funcionário restituirá a Ajuda de Custo ou Diária, quando antes de terminada a incumbência, pedir exoneração ou abandonar o serviço.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.